



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Faz alteração na Lei nº 644 de 14 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo nº 1 da Lei nº 644 de 14 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Chácara/MG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Procurador Legislativo, de Livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R\$ 2.301,53 (Dois mil trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos referentes à Lei Municipal nº 644 de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º Revoga-se a Lei Nº 1.017/19, e todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de fevereiro de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete